



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PLN 18/2019  
00098**

## PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

### TEXTO DA EMENDA

#### **Suprime-se do Anexo II (cancelamento) do PLN 18/2019 a seguinte ação:**

12.363.2080.20RL.0026 – Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Pernambuco

**Valor:** R\$ 2.803.533,00; **M.A.** 90; **GND** 4

#### **Suprime-se no Anexo I (aplicação) a seguinte compensação:**

05.153.2058.4450.0001 – Aprestamento do Exército - Nacional

**Valor:** R\$ 2.803.533,00; **M.A.** 90; **GND** 4

CD/19380.72045-14

### JUSTIFICATIVA

A presente Emenda visa coibir a retirada de recurso do Instituto Federal de Pernambuco. Muitos cortes na área da educação já foram feitos e o resultado dessa política tem se mostrado catastrófico e preocupante. Portanto, no intuito de impedir que isso ocorra é que apresento a presente emenda.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF  
2080 – Deputado DANIEL COELHO – Cidadania - PE

Data: 15/08/2019

---

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.